



Despacho N.º 1 /2020

Assunto: Atribuição de prémios de desempenho.

Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões relativas a prémios de desempenho e alterações do posicionamento remuneratório, assim e de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) determino a seguinte dotação máxima:

Prémios de desempenho - dotação máxima de 32.821,87€.

A atribuição dos prémios de desempenho pode ter lugar no universo de todas as carreiras e categorias dos trabalhadores efetivos do INSA, I.P., abrangidos pelo SIADAP e que não tenham usufruído da atribuição de prémio de desempenho no ano de 2019.

Nos termos previstos na LTFP, a presente deliberação é tornada pública por afixação, nos locais próprios do INSA, IP, bem como na respetiva página eletrónica.

Lisboa, 15 de janeiro de 2020.

O Presidente do Conselho Diretivo
Do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP


Dr. Fernando de Almeida